



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura possui a responsabilidade de formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da produção rural, à promoção do desenvolvimento sustentável e ao apoio aos produtores do Município de Tarauacá. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de assegurar condições para a continuidade e ampliação das ações de incentivo à cafeicultura, atividade de relevante importância econômica e social para o município, cuja expansão contribui para a geração de emprego, renda, segurança alimentar e desenvolvimento das comunidades rurais. A inexistência de condições adequadas para a implementação dessas políticas compromete a efetividade das ações governamentais e limita o alcance dos objetivos institucionais da Administração. Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade decorre da demanda contínua por ações de fortalecimento da cadeia produtiva do café, especialmente para promover a recuperação de áreas produtivas, ampliar a capacidade de produção, incentivar a permanência do produtor no campo e fomentar o desenvolvimento econômico local. A ausência dessas condições impacta negativamente a produtividade agrícola, reduz a competitividade dos produtores rurais e compromete os resultados esperados das políticas públicas municipais destinadas ao setor agrícola, refletindo diretamente no desenvolvimento socioeconômico do Município.

No levantamento preliminar realizado, verificou-se que alternativas como locação, comodato, permuta ou outros instrumentos de disponibilização patrimonial não se mostram aptas a atender à necessidade administrativa identificada, uma vez que o problema a ser solucionado não decorre da indisponibilidade temporária de bens passíveis dessas modalidades, mas da necessidade de execução continuada das políticas públicas de apoio à produção agrícola, demandando meios compatíveis com as características da atividade desenvolvida. Assim, conclui-se que tais alternativas não se apresentam técnica, operacional ou economicamente adequadas para o atendimento do interesse público envolvido, devendo a solução ser buscada por meio do procedimento de contratação a ser definido nas etapas subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, estando compatível com o planejamento institucional da Administração Pública Municipal e alinhada às diretrizes do Planejamento Estratégico e do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), em observância ao



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e no §1º do art. 8º da Portaria SEGES nº 8.678/2021. A inclusão da demanda no PCA demonstra que a contratação foi previamente planejada, assegurando sua compatibilidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura, a adequada programação orçamentária e a racionalização das futuras contratações públicas. A previsão da contratação proposta pode ser verificada no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá, disponível em <https://www.tarauaca.ac.gov.br>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1&anos=2026&esferas=F&q=&status=vigente> e.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução a ser adotada deverá atender integralmente à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, observando requisitos técnicos, funcionais e operacionais que assegurem a adequada execução das ações de incentivo à cafeicultura, garantindo eficiência, economicidade, qualidade, sustentabilidade e atendimento ao interesse público. Os requisitos estabelecidos a seguir são considerados suficientes para orientar a definição da solução e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, devendo ser atendidos pela futura contratada durante toda a execução contratual.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação ambiental aplicável, das normas técnicas pertinentes aos insumos agrícolas e às mudas produzidas, bem como as boas práticas agrônômicas relacionadas ao plantio e implantação de lavouras cafeeiras. Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir origem regular, qualidade comprovada e atender às especificações técnicas exigidas pelos órgãos competentes.

Além dos requisitos técnicos, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, privilegiando práticas que contribuam para a conservação do solo, uso racional dos insumos, redução de desperdícios, correta destinação das embalagens, cumprimento da legislação ambiental e incentivo à produção agrícola sustentável, em consonância com os princípios da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

Requisitos da Contratação

Categoria	Requisitos
Requisitos Técnicos	Fornecimento de mudas, corretivos e fertilizantes em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência; observância das normas técnicas aplicáveis; garantia de qualidade, sanidade e



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Categoria	Requisitos
	desempenho dos produtos; execução dos serviços de plantio conforme boas práticas agrônômicas; utilização de mão de obra qualificada e equipamentos compatíveis com a atividade.
Requisitos Funcionais	Atendimento das demandas de forma parcelada, conforme necessidade da Administração; capacidade de fornecer os quantitativos solicitados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços; cumprimento dos prazos de entrega e de execução; manutenção da qualidade dos produtos e serviços durante toda a contratação; disponibilidade operacional para atendimento das ordens de fornecimento e de serviço.
Requisitos Operacionais	Entrega dos materiais e execução dos serviços nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura; logística adequada para transporte e acondicionamento dos insumos; substituição imediata de produtos recusados ou em desacordo com as especificações; observância das normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental; apresentação da documentação fiscal, trabalhista e técnica exigida durante a execução contratual.
Critérios de Sustentabilidade	Cumprimento da legislação ambiental vigente; adoção de práticas que minimizem impactos ambientais; destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos, quando aplicável; incentivo ao uso racional de insumos agrícolas; respeito às normas de proteção do solo e dos recursos naturais; observância dos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.
Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho	Produtos novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, quando aplicável, e em conformidade com as especificações técnicas; serviços executados com qualidade, eficiência e observância das recomendações técnicas para implantação de lavouras cafeeiras; atendimento integral às condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo desempenho compatível com as necessidades da Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (JUSTIFICATIVA)

Considerando que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de insumos agrícolas e na prestação de serviços amplamente ofertados por empresas



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

especializadas, cujas características técnicas são padronizadas e consolidadas no mercado nacional, optou-se por não realizar, nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar, um levantamento de mercado aprofundado. A avaliação detalhada das alternativas disponíveis será complementada durante a elaboração do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços, momento em que serão definidas as especificações técnicas da solução, analisadas as condições de fornecimento, os modelos de execução, os aspectos econômicos e os parâmetros de precificação, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, entende-se que, para fins deste ETP, as informações levantadas são suficientes para caracterizar a necessidade administrativa e subsidiar a continuidade do planejamento da contratação, sem prejuízo do aprofundamento das análises nas etapas subsequentes da fase preparatória.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo e de execução das ações da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os registros de atendimentos realizados, a demanda dos programas de incentivo à cafeicultura, o número de produtores rurais beneficiados, a expansão prevista das atividades e a capacidade operacional da Administração. A memória de cálculo e os documentos que fundamentam os quantitativos estimados constam do Anexo I – Memória de Cálculo e Histórico de Consumo, integrante deste Estudo Técnico Preliminar, atendendo ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 18 e no inciso III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à jurisprudência do Tribunal de Contas da União consolidada nos Acórdãos nº 2.321/2020-Plenário e nº 989/2023-Plenário, que exigem a devida motivação, rastreabilidade e fundamentação técnica dos quantitativos adotados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mudas de café, calcário, fertilizantes e prestação de serviços de plantio, destinada ao atendimento das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tarauacá. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza continuada e variável da demanda, permitindo que as aquisições e os serviços sejam executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de desperdícios e flexibilidade na execução das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cafeicultura.

A solução contempla, de forma integrada, o fornecimento dos insumos necessários à implantação e ao desenvolvimento das lavouras cafeeiras, compreendendo mudas de café com padrão fitossanitário adequado, corretivo de solo (calcário), fertilizantes compatíveis com as recomendações agrônômicas e a execução dos serviços



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

especializados de plantio. Os componentes da contratação deverão atuar de maneira complementar, possibilitando que os produtores rurais beneficiários recebam os insumos e os serviços de forma coordenada, garantindo maior eficiência na implantação das áreas de cultivo e melhor aproveitamento dos recursos disponibilizados pela Administração.

Sob o aspecto técnico, todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência e observar as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à produção, comercialização e transporte de mudas e insumos agrícolas. As mudas deverão apresentar adequado padrão de vigor, sanidade vegetal, uniformidade e desenvolvimento, enquanto o calcário e os fertilizantes deverão atender aos parâmetros mínimos de composição química, pureza, validade e desempenho exigidos pela legislação específica e pelas normas técnicas aplicáveis. Quanto aos aspectos funcionais, a solução deverá possibilitar o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante fornecimento parcelado dos materiais e execução dos serviços de acordo com o cronograma definido pela Administração. As entregas e os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Secretaria, observando os prazos estabelecidos em cada Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, assegurando a continuidade das ações institucionais e o atendimento oportuno aos produtores rurais.

No aspecto operacional, caberá à futura contratada disponibilizar toda a estrutura necessária à execução do objeto, incluindo transporte, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada, materiais auxiliares e demais recursos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais. A empresa será responsável pelo correto acondicionamento e transporte dos insumos, pela substituição imediata dos produtos recusados por desconformidade, pela observância das normas de segurança do trabalho, da legislação ambiental e das boas práticas agrônômicas durante a execução dos serviços.

Por se tratar de fornecimento de bens consumíveis e de serviços de execução imediata, não se vislumbra a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva dos produtos fornecidos. Entretanto, a contratada permanecerá responsável pela garantia da qualidade dos materiais entregues e dos serviços executados, respondendo pela substituição de produtos que apresentem vícios, defeitos, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações técnicas, bem como pela correção de eventuais falhas constatadas na execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração, durante os prazos previstos na legislação e no instrumento contratual.

A solução proposta apresenta-se tecnicamente viável, operacionalmente exequível e economicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Agricultura, promovendo maior eficiência administrativa, padronização dos fornecimentos, otimização dos recursos públicos e fortalecimento das políticas públicas de incentivo à cafeicultura, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica e mercadológica, conclui-se que a solução deve ser parcelada, mediante julgamento por itens ou, quando tecnicamente recomendável, por lotes homogêneos, por ser técnica e economicamente viável. Os componentes do objeto (mudas de café, calcário, fertilizantes e serviços de plantio) possuem natureza distinta, são amplamente ofertados por diferentes segmentos do mercado e podem ser fornecidos ou executados de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela Administração. O parcelamento não ocasiona perda de escala relevante, uma vez que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, preservando o potencial de economia decorrente da estimativa global dos quantitativos e da contratação sob demanda. Além disso, a divisão do objeto proporciona melhor aproveitamento do mercado, amplia a competitividade, favorece a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores especializados, evita a concentração da contratação em um único fornecedor e reduz riscos relacionados à execução contratual, em estrita observância ao princípio da competitividade, ao dever de parcelamento previsto no inciso II do art. 47, no inciso VIII do §1º do art. 18 e no inciso V do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende da celebração prévia de outras contratações para que possa ser executada, uma vez que os bens e serviços que compõem a solução são suficientes para atender à necessidade administrativa identificada. Entretanto, sua execução guarda correlação com as ações permanentes desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura voltadas ao fortalecimento da cafeicultura, assistência técnica e extensão rural, seleção e cadastramento dos produtores beneficiários, acompanhamento agrônomo das áreas atendidas e fiscalização da correta aplicação dos insumos e da execução dos serviços contratados.

De forma complementar, poderão existir contratações acessórias destinadas à aquisição de materiais de apoio, equipamentos, combustíveis, manutenção da frota, locação de máquinas, serviços de transporte ou outras necessidades logísticas indispensáveis à operacionalização das atividades da Secretaria. Tais contratações, contudo, possuem objeto próprio, autonomia administrativa e independência



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

contratual, não constituindo condição indispensável para a viabilidade da presente contratação.

Assim, conclui-se que não existem contratações interdependentes cuja ausência impeça a execução do objeto, havendo apenas contratações correlatas de natureza operacional e administrativa, que contribuem para o fortalecimento das políticas públicas de apoio ao setor agrícola, sem comprometer a execução da futura Ata de Registro de Preços caso sejam contratadas em momentos distintos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende assegurar a continuidade e a ampliação das ações de incentivo à cafeicultura desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo que os produtores rurais sejam atendidos de forma tempestiva e eficiente, em consonância com o planejamento institucional e com as políticas públicas de fortalecimento do setor agrícola. Espera-se proporcionar maior efetividade na implantação e recuperação de áreas cultivadas, contribuindo para o aumento da produtividade, da renda dos produtores e do desenvolvimento econômico e social do Município de Tarauacá.

Sob o aspecto da economicidade, a adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições e os serviços sejam executados de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo perdas de materiais, racionalizando os gastos públicos e proporcionando melhores condições de negociação em razão da estimativa global dos quantitativos. A contratação também tende a ampliar a competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, espera-se otimizar a atuação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, que poderá concentrar seus esforços no planejamento, acompanhamento e fiscalização das ações, em vez de despender tempo com contratações repetitivas e fragmentadas. A padronização dos insumos e dos procedimentos de execução, aliada ao fornecimento sob demanda, contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, assegurando maior controle da execução contratual, melhor aplicação do orçamento público e maior transparência na utilização dos recursos destinados ao fortalecimento da produção cafeeira.

De forma objetiva, os principais resultados pretendidos com a contratação são: atendimento tempestivo das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- fortalecimento das políticas públicas de incentivo à cafeicultura e apoio aos produtores rurais;
- aumento da eficiência administrativa mediante contratação planejada e fornecimento sob demanda;
- redução de desperdícios e otimização da aplicação dos recursos públicos;
- ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- melhoria do controle, da fiscalização e da gestão contratual;
- incremento da produtividade das áreas beneficiadas, contribuindo para a geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável no Município de Tarauacá.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços e dos eventuais instrumentos contratuais dela decorrentes, a Secretaria Municipal de Agricultura deverá concluir a fase preparatória da contratação, promovendo a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária para as futuras contratações decorrentes da Ata, quando exigível, e a adoção das providências administrativas necessárias à instauração e condução do procedimento licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

No âmbito operacional, a Administração deverá identificar e cadastrar previamente os produtores rurais beneficiários, definir o cronograma de execução das ações de incentivo à cafeicultura, mapear as áreas onde ocorrerão as entregas dos insumos e a execução dos serviços de plantio, bem como organizar a logística de recebimento, conferência, armazenamento temporário, quando necessário, e distribuição dos materiais. Também deverão ser verificadas eventuais autorizações ou condicionantes decorrentes da legislação ambiental e das normas aplicáveis às atividades agrícolas, sempre que exigidas para a execução das ações previstas.

Deverá, ainda, ser formalmente designado o gestor e o(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, assegurando-se que possuam conhecimento das atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos da Administração. Sempre que necessário, recomenda-se a realização de orientação ou capacitação específica quanto aos procedimentos de fiscalização, recebimento dos materiais, acompanhamento da execução dos serviços, registro das



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ocorrências contratuais, aplicação de sanções administrativas e avaliação do desempenho da contratada, garantindo maior eficiência, transparência e controle da execução contratual.

Por fim, antes da emissão das primeiras Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço, deverá ser confirmada a manutenção das condições de habilitação da futura contratada, bem como o atendimento às exigências técnicas, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais previstas no edital e no Termo de Referência, assegurando que a execução do objeto ocorra em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da presente contratação poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao transporte dos insumos agrícolas, à utilização de corretivos e fertilizantes, à geração de resíduos provenientes de embalagens, ao consumo de combustíveis durante a logística de distribuição e execução dos serviços de plantio, bem como à eventual compactação do solo decorrente da movimentação de veículos e equipamentos. Considerando a natureza do objeto, tais impactos são considerados de baixa a média magnitude e podem ser adequadamente controlados mediante a adoção de boas práticas ambientais e do cumprimento da legislação vigente.

Como medidas mitigadoras, a futura contratada deverá fornecer produtos em conformidade com as normas ambientais e técnicas aplicáveis, observando a legislação referente à produção, armazenamento, transporte e comercialização de mudas, fertilizantes e corretivos agrícolas. Os serviços de plantio deverão ser executados utilizando técnicas agronômicas adequadas, buscando minimizar perdas de insumos, evitar desperdícios, preservar as características físicas do solo e reduzir riscos de contaminação ambiental. Sempre que possível, deverá ser realizado o planejamento logístico das entregas para otimizar rotas, reduzir o consumo de combustíveis e diminuir as emissões atmosféricas decorrentes do transporte.

As embalagens dos fertilizantes e demais insumos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente sobre gerenciamento de resíduos sólidos e, quando aplicável, os sistemas de logística reversa previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos. A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto ao correto acondicionamento, recolhimento e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, evitando o descarte inadequado no meio ambiente.

Embora o objeto não envolva equipamentos com consumo significativo de energia elétrica, a contratada deverá adotar práticas voltadas ao uso racional de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

combustíveis, água e demais recursos naturais empregados na execução dos serviços, promovendo a redução de desperdícios e a melhoria da eficiência operacional. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser privilegiados processos, materiais e procedimentos que contribuam para a sustentabilidade ambiental e para a redução dos impactos decorrentes da execução contratual.

A fiscalização contratual acompanhará o cumprimento das obrigações ambientais estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual, podendo determinar a correção de inconformidades e a adoção de medidas adicionais sempre que identificadas situações capazes de gerar impactos ambientais relevantes, assegurando que a execução da contratação ocorra em conformidade com a legislação ambiental e com os princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após a análise dos elementos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mudas de café, calcário, fertilizantes e prestação de serviços de plantio mostra-se plenamente adequada e suficiente para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Agricultura. A solução proposta revela-se tecnicamente viável, operacionalmente exequível e economicamente vantajosa, permitindo o atendimento das demandas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, padronização dos fornecimentos, ampliação da competitividade e adequada execução das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cafeicultura.

Diante das análises realizadas, verifica-se que a solução atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando capacidade para proporcionar resultados efetivos à Administração e à sociedade. Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, recomendando a continuidade da fase preparatória mediante a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e adoção das demais providências necessárias à deflagração do procedimento licitatório, por entender que a contratação é conveniente, oportuna e plenamente compatível com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento da produção agrícola, a melhoria das condições de trabalho dos produtores rurais e o desenvolvimento econômico sustentável do Município de Tarauacá.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Tarauacá – Acre, 21 de junho de 2026.

Francisco Adson Leite Silva
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 087/2025